

Lei Municipal nº 1.800 de 18 de agosto de 2021.

“Cria Homenagem Servidor do Ano no Município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no serviço público municipal a distinção honorífica denominada “Servidor do Ano”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Catolé do Rocha aos servidores públicos que tenham se destacado em suas atividades laborais.

I – O título honorífico será concedido ao servidor(a) que fizer *jus* por se destacar na sua área de atuação no período anual em questão, considerando o seu desempenho profissional e a sua atitude comportamental junto aos colegas de trabalho (urbanidade e profissionalismo) e à comunidade.

II – Fará *jus* os servidores públicos que atuam com excelência, zelo e esmero perante suas atividades laborais em prol do Município.

III – A concessão do título se dará ao servidor(a) municipal no exercício do cargo efetivo, contratado ou comissionado, em qualquer órgão municipal, ficando vedada sua concessão aos que se encontrem no exercício do cargo eletivo.

Art. 2º - Fica a cargo das Secretarias Municipais indicarem e comunicar a Câmara Municipal os nomes dos servidores em destaque, levando em consideração as qualificações previstas no artigo anterior..

Art. 3º - A honraria, outorga em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene na semana em que se comemora o Dia do Servidor Público (28 de Outubro).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 18 de agosto de 2021.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional